

Maíra Souza Gomes

Procuradora da Fazenda Nacional

(61)99984-6222

mairasg1@gmail.com

Asa Norte, Brasília-DF

III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de consultoria jurídica nos processos que envolvam privatizações, desmobilização e desinvestimento de empresas pertencentes à União, na parte não afeta às áreas de especialização das outras Procuradorias-Gerais Adjuntas;

IV - representar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- a) no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;
- b) no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e Capitalização;
- c) no Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais; e
- d) no Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação;

V - examinar a constitucionalidade e a legalidade das minutas de votos e resoluções do Conselho Monetário Nacional e participar de suas reuniões, inclusive das reuniões da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito;

VI - representar e defender os interesses da Fazenda Nacional:

a) nos contratos, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira ou de concessões em que intervenham, ou sejam parte, de um lado, a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou as entidades estrangeiras;

b) nas operações de crédito, incluídos os contratos de empréstimo, assunção, garantia, aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil, em que a União seja parte ou intervenha;

c) nos atos constitutivos, nas assembleias de sociedades por ações e nos fundos de natureza pública ou privada de cujo capital participe a União, e nos contratos de natureza societária, inclusive nos atos de aquisição, subscrição, alienação ou transferência de ações ou cotas e de outros títulos e valores mobiliários; e

d) nos contratos relativos a operações financeiras externas da Fazenda Pública, ou com garantia do Tesouro Nacional, com entidades financeiras privadas, organismos internacionais e agências oficiais de crédito; e

VII - prestar consultoria jurídica nas matérias de que trata este artigo aos órgãos do Ministério.

- Liderar a Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros, a Coordenação-Geral de Assuntos Orçamentários, a Coordenação-Geral de Assuntos Societários e a Coordenação-Geral de Operações Financeiras

Conselheira Fiscal Titular

Empresa Gestora de Ativos S.A. – EMGEA

2017 – 2019 | Setor de Autarquias Norte

EXPERIÊNCIA

Coordenadora Geral de Direito Financeiro do Ministério do Planejamento e Orçamento (Portaria GM/MPO nº 707, de 02 de outubro de 2024)

Ministério do Planejamento e Orçamento

2023 – atualmente | Esplanada dos Ministérios – Bloco K

Coordenadora Geral de Atos Legislativos do Departamento de Atos Normativos da Secretaria de Atos Normativos da Advocacia-Geral da União (Portaria AGU nº 148, de 27 de fevereiro de 2023)

Advocacia-Geral da União

2023 – outubro de 2024 | Setor de Autarquias Sul

Procuradora Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Orçamentária (Portaria 1.727, de 08 de maio de 2019)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2019 – 2023 | Ministério da Economia

I - Examinar a legalidade de contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios que interessem à União, em matéria financeira, incluídos aqueles referentes à dívida pública interna e externa, e, quando for o caso, promover a sua rescisão ou declaração de sua caducidade;

II - examinar, no âmbito do Ministério, propostas de atos normativos sobre matéria financeira e econômica, inclusive sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, Teto dos Gastos, Renegociação de Dívida entre Entes, dívida pública, crédito em todas as suas modalidades, programas governamentais de fomento, subvenções, fundos públicos e privados, seguros privados, seguro de crédito à exportação, previdência privada aberta, capitalização, preços públicos, tarifas de serviços públicos, títulos públicos e privados, mercado de capitais, valores mobiliários, câmbio, Sistema Financeiro Nacional, sigilo bancário e lavagem de dinheiro, ordem financeira e econômica;

III - examinar propostas de atos em matéria orçamentária, inclusive Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamento Anual, Créditos Suplementares e Especiais, Crédito Extraordinário;

Maíra Souza Gomes

Procuradora da Fazenda Nacional

📞 (61)99984-6222
Empresa pública de gestão de ativos

✉️ mairasg1@gmail.com

Conselheira Fiscal titular (Portaria MF nº 311, de 11 de maio de 2016) Caixa Econômica Federal – CAIXA

📅 2016 – 2017 | Setor Bancário Sul

Instituição Financeira

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Substituta (Portaria PGFN nº 43, de 14 de janeiro de 2016) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

📅 2016 – 2019 | Ministério da Fazenda

- Substituir a Procuradora-Geral Adjunta em suas atribuições

Coordenadora Geral de Assuntos Financeiros da Coordenação Geral de Assuntos Financeiros – Portaria PGFN/Nº 17, de 8 de janeiro de 2016

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (DAS 101.4/FCP)

📅 2016 – 2019 | Ministério da Fazenda

Descrição da empresa

I - examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios que interessem à União, em matéria financeira, inclusive os referentes à dívida pública interna e externa, e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade;

II - propor e examinar, no âmbito do Ministério, projetos de leis, de medidas provisórias, de decretos e demais atos normativos envolvendo matéria financeira, tais como dívida pública, crédito em todas as suas modalidades, orçamento público, programas governamentais de fomento, subvenções, fundos públicos e privados, seguros privados, seguro de crédito à exportação, previdência privada aberta, capitalização, preços públicos, tarifas de serviços públicos, comércio exterior, zonas francas, zonas de livre comércio, zonas de processamento de exportação, títulos públicos e privados, mercado de capitais, valores mobiliários, câmbio, Sistema Financeiro Nacional, sigilo bancário, ordem econômica e financeira, concorrência e lavagem de dinheiro;

III - representar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), ao Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e Capitalização (CRSNP), ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), ao Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais (CCFCVS) e ao Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (CRSFH);

📍 Asa Norte, Brasília-DF

IV - examinar a constitucionalidade e legalidade das minutas de votos e resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e participar de suas reuniões, inclusive das reuniões da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC);

V - representar e defender os interesses da Fazenda Nacional:

a) nos contratos, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira, em que intervenham, ou sejam parte, de um lado, a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras, bem assim nos de concessões;

b) nos contratos de assunção, garantia, aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil, em que seja parte ou intervenha a União;

c) nos atos constitutivos, assembleias de sociedades por ações de cujo capital participe a União e nos contratos de natureza societária, inclusive nos atos de aquisição, subscrição, alienação ou transferência de ações e de outros títulos e valores mobiliários; e

d) nos contratos relativos a operações financeiras externas da Fazenda Pública, ou com garantia do Tesouro Nacional, com entidades financeiras privadas, organismos internacionais e agências oficiais de crédito;

VI - prestar, aos órgãos do Ministério da Fazenda, consultoria jurídica nas matérias de que trata este artigo; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

- Coordenar a equipe de Procuradores da Fazenda Nacional e de servidores da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

Coordenadora de Assuntos Financeiros da Coordenação Geral de Assuntos Financeiros

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (DAS 101.3)

📅 2014 – 2016 | Ministério da Fazenda

- Assessorar e substituir o Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros em suas atribuições

Assistente na Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (DAS 101.2)

📅 2010 – 2014 | Ministério da Fazenda

- Assessorar e substituir o Coordenador de Assuntos Financeiros e substituição eventual do Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros em suas atribuições

Maíra Souza Gomes

Procuradora da Fazenda Nacional

📞 (61)99984-6222

✉️ mairasg1@gmail.com

📍 Asa Norte, Brasília-DF

**Procuradora da Fazenda Nacional,
lotada na Coordenação Geral de
Assuntos Financeiros
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

📅 2007 – 2019 | Ministério da Fazenda

- Exercer, como Procuradora, as atividades da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
- Elaboração de pareceres
- Consultoria
- Assessoria

**Procuradora da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de
Guarulhos/SP**

📅 2006 – 2007 | Guarulhos/SP

- Atuação na defesa do Fisco e execução fiscal

Procuradora Federal

INSS de Duque de Caxias/RJ

📅 2006 – 2006 | Duque de Caxias/RJ

- Atuação no contencioso previdenciário e da seguridade social

**Representante do IRB – Brasil
Resseguros S.A.**

**Grupo de Trabalho formado para colaborar na
implantação das atividades relacionadas ao
Seguro de Crédito à Exportação no âmbito da
Secretaria de Assuntos Internacionais do
Ministério da Fazenda – SAIN/MF**

📅 2006 – 2006 | Brasília/DF

A Secretaria de Assuntos Internacionais atua nas relações externas do Ministério Fazenda

- Formulação de políticas públicas, contratos e consultas jurídicas

**Coordenadora da Coordenadoria de
Contencioso**

IRB – Brasil Resseguros S.A.

📅 2004 – 2005 | Rio de Janeiro/RJ

O IRB – Brasil RE atua na concessão de resseguro, retrocessão e seguro no mercado interno e externo

- Coordenação da equipe de Advogados do setor contencioso da empresa
- Assessoria
- Consultoria

**Advogada concursada da
Coordenadoria de Contencioso
IRB- Brasil Resseguros S.A**

📅 2004 – 2006 | Rio de Janeiro/RJ

O IRB – Brasil RE atua na concessão de resseguro, retrocessão e seguro no mercado interno e externo

- Advogada
- Assessoria
- Consultora

FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Bacharelado em Ciências Jurídicas
Universidade do Rio de Janeiro**

📅 Setembro de 2001

**Curso de Pós-Graduação em Direito
Público**

**Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília-UnB e da Escola da Advocacia-Geral da
União**

📅 07 de agosto de 2007 a 07 de junho de 2009

**Curso de Inglês completo
Instituto Brasil-Estados Unidos – IBEU**

**Professora no curso de pós-
graduação lato sensu da Escola
Superior da Advocacia-Geral da
União – ESAGU.**

**Escola Superior da Advocacia-Geral da União –
ESAGU**

📅 Outubro de 2023

Disciplina: Atuação Tributária e Controle Financeiro.

Maíra Souza Gomes

Procuradora da Fazenda Nacional

(61)99984-6222

mairasg1@gmail.com

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

"Leadership development program - I, You, Me and We"

University of Georgia em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF

Prevenção de Fraudes, Lei Anticorrupção 12.486, Gestão de Riscos e Compliance e Direito Societário e Mercado de Capitais

Fundação Dom Cabral – FDC

Participação no 1º Seminário Brasileiro do Pré-Sal

Advocacia-Geral da União

Lei de Responsabilidade Fiscal com enfoque nos Convênios Públicos

Orzil Consultoria

Boa Governança no Sistema Financeiro

Instituto de Estudos de Direito do Estado – IIED

Curso sobre Questões Relevantes de Direito Empresarial

Cláudio Calo, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Curso de Falências e Concordatas

Cláudio Calo, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Curso de Controle da Constitucionalidade

Glaucê Franco, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Asa Norte, Brasília-DF

Módulo de Formação Básica em Direito Constitucional

Glaucê Franco, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Curso de Direito Administrativo

Luiz Oliveira Jungstedt, Advogado no Estado do Rio de Janeiro.

Curso sobre Questões Relevantes do Novo Código Civil

Leonardo Mattietto, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Módulo de Direito Tributário

Ricardo Lodi, ex-Procurador da Fazenda Nacional e advogado

Curso sobre a parte geral do Código Penal

Flávio Lucas, Juiz Federal da 2ª Região

PUBLICAÇÕES

Gomes, Maíra Souza. *A Aplicação do Princípio da Boa-Fé Objetiva no Direito Público: possibilidades e obstáculos*. In: Publicações da Escola da AGU: Pós-Graduação em Direito Público – UnB – Escola da Advocacia Geral da União Ministro Victor Nunes Leal – Ano III, n 10 (maio/junho de 2011, Brasília EAGU, 2011. Bimestral, p. 189-217.